INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6049/2011

Delegação de competência

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de Julho, com a Rectificação n.º 1826/2008 publicada na 2.ª série do Diário n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

E das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Delego na Directora da Escola Superior de Artes e Design, Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, a competência para dar posse aos Representantes dos Professores de Carreira no Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Artes e Design, que não estiveram presentes na tomada de posse realizada em 28 de Março de 2011.

28 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204527133

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 8488/2011

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, João Manuel Simões da Rocha, a presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de Especialista, requeridas por José Carlos de Almeida Gouveia Lello, em 12 de Agosto de 2010, área de Engenharia Civil — Estruturas.

28 de Março de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

204527611

Declaração de rectificação n.º 667/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação do edital n.º 321/2011, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011, referente à constituição do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista, requeridas por Carlos Manuel Antunes Mendes, em 24 de Setembro de 2010, área de Contabilidade e Fiscalidade — Auditoria, rectifica-se que onde se lê «Dra. Maria Luísa Anacleto Correia» deve ler-se «Dr.ª Maria Luísa Anacoreta Correia».

30 de Março de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

204529937

Edital n.º 344/2011

Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPP, artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e artigos 13.º e 14.º do Regulamento para a Atribuição do Título de Especialista no IPP, faz saber que o júri de provas públicas para atribuição do título de Especialista, requeridas por José Carlos de Almeida Gouveia Lello, em 12 de Agosto de 2010, área de Engenharia Civil — Estruturas, é constituído por:

Presidente:

Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Presidente e Professora Coordenadora do IPP, que poderá delegar, nos termos da lei.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Félix, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Mestre Victor José Dias de Almeida Magalhães, professor adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Doutor Carlos Jorge Amorim Miragaia Trancoso Vaz, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Engenheiro António Adão da Fonseca, membro indiciado pela Ordem dos Engenheiros;

Engenheiro Técnico Luís Filipe Rocha Almeida, membro indicado pela Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos;

28 de Março de 2011. — A Presidente do IPP, *Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

204527499

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 6050/2011

Considerando:

a) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — Delego nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Setúbal, as seguintes competências:

No professor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos:

a) A coordenação dos assuntos relativos à Gestão Financeira e Patrimonial;

b) A coordenação dos assuntos relativos ao Controlo Interno, Planeamento e Gestão de Infra-estruturas;

c) A coordenação dos assuntos relativos à Inovação, I&D e Empreendedorismo;

d) A coordenação dos assuntos relativos à Inserção na Vida Activa.

Na professora Albertina Pereira Cavaco da Palma:

a) A coordenação dos assuntos relativos à Imagem e Comunicação;

b) A coordenação dos assuntos relativos à Internacionalização e Mobilidade;

c) A coordenação dos assuntos relativos ao Desenvolvimento, Reconhecimento e Validação de Competências;

d) A coordenação dos assuntos relativos à Formação, Organização Académica e Aprendizagem ao longo da vida.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro, e do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o vice-presidente Professor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

4 — Considera-se revogado o Despacho n.º 2381/2010, publicado no *DR* n.º 24, 2.ª série, de 4 de Fevereiro.

3 de Março de 2011. — O Presidente — *Armando Pires*.

204493827

Despacho n.º 6051/2011

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 06/11/2008;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea *c*) do n.º 1 e a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

d) A alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 26445/2009, de 4 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* n.º 235, 2.ª série;